



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2972/17, de 05 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre: *Altera a nomenclatura das Creches Municipais.*

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As creches municipais ficam com a nomenclatura alterada para Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI, seguida das respectivas denominações:

I – Creche Municipal Eva Soares Boigues, tem sua nomenclatura alterada para EMEI Eva Soares Boigues;

II – Creche Municipal José Lourenço da Silva, tem sua nomenclatura alterada para EMEI José Lourenço da Silva;

III – Creche Vô Lau, tem sua nomenclatura alterada para EMEI Vô Lau;

IV – Creche Antonio Joaquim Alexandre, tem sua nomenclatura alterada para EMEI Antonio Joaquim Alexandre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 05 de Setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA

Prefeito

LUIZ TAKASHI KATSUTANI

Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA

Oficial Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁLVARES MACHADO**

**LEI Nº 2972/17, DE 05 DE
SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre: Altera a nomenclatura das Creches Municipais.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As creches municipais ficam com a nomenclatura alterada para Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI, seguida das respectivas denominações:

I – Creche Municipal Eva Soares Boigues, tem sua nomenclatura alterada para EMEI Eva Soares Boigues;

II – Creche Municipal José Lourenço da Silva, tem sua nomenclatura alterada para EMEI José Lourenço da Silva;

III – Creche Vô Lau, tem sua nomenclatura alterada para EMEI Vô Lau;

IV – Creche Antonio Joaquim Alexandre, tem sua nomenclatura alterada para EMEI Antonio Joaquim Alexandre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PM de Álvares Machado, em 05 de Setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Prefeito

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Publicado em: 06/09/17

Jornal: O Imparcial

Secretaria